



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	19
Notificações	20
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	21
Poder Legislativo	22
Atos Legislativos	22
Atos	22
Decreto Legislativo	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.814, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.952, de 26/03/97, que “concede isenção do pagamento de taxas para inscrições em concursos públicos municipais aos desempregados residentes em Lins/SP”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.952/97, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas para inscrições em concursos públicos dos quadros de pessoal pertencentes aos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, os desempregados.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13.824, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Formaliza a adesão do município de Lins ao projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre

mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 11.598, de 3 de dezembro de 2007; 12.682, de 9 de julho de 2012; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 10.522, de 19 de julho de 2002; 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto “Facilita SP - Municípios” com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual,

DECRETA:

Art. 1º - O município de Lins adere ao Projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022 e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 3 de 25

regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.829, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Aliena por doação, terreno sem encargos ao Estado de São Paulo, para construção de uma unidade escolar estadual, no bairro Josepha Caetano Ramos, Lins/SP, em conformidade com Lei Complementar nº 1.762, de 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Aliena por doação, ao Estado de São Paulo, um terreno "Área Institucional I", do Loteamento "Jardim Bela Vista", atualmente denominado "Residencial Josepha Caetano Ramos - Dona Angelina", cadastrado na municipalidade sob o código nº 002-412-001, localizado na Rua Luiz Eduardo Birelli Cavalcante - Pinduquinha, correspondente à matrícula nº 40.513, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações:

I - "na frente mede 62,12 metros confrontando com a Rua Luiz Eduardo Birelli Cavalcante - Pinduquinha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito segue em reta 204,30 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Rubens Carvalho Taddei; daí, vira à esquerda e segue 27,06 metros confrontando com os imóveis localizados na

Rua Doutor Fernando Ribeiro de Toledo Piza, nºs 80, 70 e 60 (códigos municipais 002.405.001/002/003); daí vira à esquerda e segue 132,72 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua Professor Antonio Seabra nº 805 (código municipal 002.309.001) e com o imóvel localizado na Rua Professor Antonio Seabra nº 825 (código municipal 002.309.001); daí, vira à direita e segue 6,25 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua Professor Antonio Seabra nº 825 (código municipal 002.309.001); daí, vira à esquerda e segue 67,74 metros confrontando com o lote nº 02 do parcelamento, imóvel localizado na Rua Luiz Eduardo Birelli Cavalcante - Pinduquinha (código municipal 002.412.002) fechando o perímetro, perfazendo uma área de 8.526,17 m²."

§ 1º - A área descrita no inciso I deste artigo fica desafetada e passa para a categoria de bem dominial.

§ 2º - A doação tem como escopo a transferência definitiva do imóvel descrito no "caput", ao Estado de São Paulo, para implantação de uma unidade escolar estadual, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, unidade referencial "A" 21 (vinte e uma) salas, integrante do Projeto de Parceria Público-Privada, cujo objeto contempla a construção, operação e manutenção de novas unidades escolares de Ensino Fundamental II e Ensino Médio (PPP Escolas SP), bem como a prestação de serviços de natureza não pedagógicas.

Art. 2º - O Termo de Doação referente à área, será emitido após sancionada a respectiva autorização legislativa.

Art. 3º - O bem imóvel, objeto da presente doação, reverterá ao patrimônio público municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso não lhe seja dada a destinação prevista no § 2º, do artigo anterior.

Art. 4º - Fica dispensada a licitação diante do interesse público manifesto, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município, § 1º, do artigo 120.

Art. 5º - A donatária deverá iniciar as obras de construção no prazo de 02 (dois) anos e concluí-las em 03 (três) anos, ambos contados a partir da data da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta e dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.839, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos no Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 4 de 25

**nº 13.430, de 09/05/2023, que
"Estabelece a estrutura
regimental e o quadro
demonstrativo das funções de
confiança da Secretaria de
Assuntos Jurídicos".**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criada no Anexo I, a função de Diretor de Contencioso Tributário-Fiscal, para exercer as funções descritas no inciso I do § 2º do artigo 42-G da Lei Complementar nº 1.714/2022, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.738/2023, bem como, nos termos do inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 13.430, de 09 de maio de 2023, executa as que seguem:

I - coordenar a cobrança via amigável ou judicial, da dívida ativa;

II - representar a Fazenda Municipal em outros órgãos públicos em relação à matéria tributária;

III - responsabilizar por exercer ou supervisionar outras atividades conexas ou de apoio relativos à competência tributária, atendendo determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos ou do Prefeito.

IV - supervisionar a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal, nos termos do artigo 78, IV da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Quadro de dirigente do Anexo I do Decreto nº 13.430, de 09 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE DIRIGENTES

ESTRUTURA	DENOMINAÇÃO	FUNÇÕES PREVISTAS	REFERÊNCIA
Diretor de Gabinete	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Diretor de Contencioso Tributário-Fiscal	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Unidade de Administração	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 44.919, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Luiza do Carmo Montagnani Finalli**, matrícula 3663/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1º "A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, 90

(noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2017 a 28/12/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.923, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Fernanda Borges dos Santos**, matrícula 4151/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1º "A", lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - MUSEU HISTORICO E ARQUEOLOGICO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/05/2017 a 10/12/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.996, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Jessica dos Santos Alves**, matrícula 4440/9, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 08/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 07 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 5 de 25

PORTARIA Nº 44.997, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Valeria Aparecida Chiamente**, matrícula 5378/2, para exercer a função de **Prof. Ed Básica II - Ciências Físicas e Biológicas - Temporário**, a partir de 08/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 07 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.998, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 08/03/2024, a Portaria nº 43.988, de 31/05/2023, que concedeu à Sr. **Maria Aparecida Sanches Fernandes**, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 11 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.002, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Giane Aparecida Nozaki Gutierrez**, matrícula 1235/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/03/2024 a 26/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 29.118, de 08/04/2015, referente ao período de 07/02/2010 a 06/02/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.003, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Giane Aparecida Nozaki Gutierrez**, matrícula 1235/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 2 (dois) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/03/2024 a 28/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 44.106, de 05/07/2023, referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2020, restando saldo de 88 (oitenta e oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.004, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Giane Aparecida Nozaki Gutierrez**, matrícula 2626/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 18 (dezoito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/03/2024 a 28/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 33.720, de 05/07/2017, referente ao período de 14/05/2012 a 13/05/2017, restando saldo de 43 (quarenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.005, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Patricia Eliana Ros**, matrícula 4956/3, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 12/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 6 de 25

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.006, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **ª Daniela de Paula Silva Yoshimoto**, matrícula 5159/4, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 11/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.007, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Celina Maria de Andrade**, matrícula 2668/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, efetiva, admitida em 19/08/2002, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 24/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.008, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Roberto Danzi**, matrícula 2802/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, efetivo, admitido em 14/04/2003, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 20/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.010, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **ª Claudia Severino Mantovani**, matrícula 5021/4, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 01/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.011, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **ª Paula Mayara Oliveira Fernandes**, matrícula 5350/2, do cargo de **Prof. Ed Básica II - Ciências Físicas e Biológicas - Temporário**, a partir de 05/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.012, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **Antonio Sergio Bicudo**, matrícula 5411/1, do cargo de **Prof. Ed Básica II - Geografia - Temporário**, a partir de 14/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.013, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 19/03/2024, a Sr. **ª Adriana Massanti**, matrícula 1510/1, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 7 de 25

Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.014, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECLARA** a vacância no cargo de **Tutor de Classe**, referência 4“A”, em virtude do falecimento da titular, Sr. **Elaine Ely Martins Godinho**, matrícula 2015/2, ocorrido em 14/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.015, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 10/03/2024, a Portaria nº 44.7390, de 30/01/2024, que designou o Sr. **Marcio da Silva Santos**, matrícula 3026/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNIICPAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.016, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wesly Quirino Melges**, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 10/03/2024, na Unidade

de Vigilância, do Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.017, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 21/02/2024, a Portaria nº 43.863, de 11/05/2023, que **autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **João Calegari**, matrícula 505/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.018, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 05/02/2024, a Portaria nº 43.858, de 11/05/2023, que **autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Joselito Soares**, matrícula 4673/1, Encanador, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 8 de 25

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.019, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/03/2024, a Portaria nº 43.833, de 11/05/2023, que **designou** a Sr.^a **Patricia Pereira**, matrícula 30311/4, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS MIGUEL PADEIRO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.020, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Carlos Roberto Mirandola**, matrícula 4738/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.021, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.^a **Roseli Aparecida Bernardes de Souza**, matrícula 4514/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.022, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.^a **Eliane Aparecida Galdino**, matrícula 4164/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANIBERTIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 04/03/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.023, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.^a **Alessandra Ribeiro de Lima**, matrícula 3647/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/02/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.^a **Cristiane Aparecida de Almeida**, matrícula 4932/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/02/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 9 de 25

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.025, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Danieli Regina Pereira Cardoso**, matrícula 2627/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CEPM PAULO FREIRE, para prestar serviços no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - AD, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016, a partir de 11/03/2024, com atribuição de 30 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 43.331, de 08/02/2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.026, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/03/2024, a Portaria nº 44.294, de 13/09/2023, que designou o Sr. **Valter Roberto Lemes Neves**, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para exercer Função Gratificada no setor de Material Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 118 e 119 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.027, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/04/2024, a Portaria nº 43.880, de 11/05/2023, que **autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Valdecir Adriano Ferreira**, matrícula 1586/8, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de

março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.028, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Marcelo de Sousa Batistela**, matrícula 5293/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/04/2024.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.029, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, portadora do RG nº 20.941.090-5, para prestar serviços na Unidade de Atendimento do DETRAN em Lins, localizado na Avenida Nicolau Zarvos nº 330, a partir de 01/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme Convênio firmado entre o DETRAN e o Município de Lins, percebendo Gratificação de Extensão de Jornada com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.030, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 10 de 25

Jose Augusto Matias, matrícula 4079/2, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/12/2023.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.031, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, **REVOGA** a partir de 01/03/2024, a Portaria nº 44.406, de 21/11/2023, que concedeu à Sr. **Kathia Mackert dos Santos**, matrícula 2808/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, afastamento para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 25 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.032, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 30/06/2017 a 02/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.033, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sibely de Carvalho Garcia**, matrícula 3148/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/07/2017 a 07/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.034, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Marcela Alessandra Violato Rodrigues Pinto**, matrícula 3664/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2017 a 28/12/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.035, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 3730/3, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/07/2017 a 12/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 11 de 25

de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.036, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAAEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.037, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Regina Celia Gomes Aleixo**, matrícula 3739/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.038, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria de Lourdes Rodrigues Carneiro**, matrícula 3899/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/07/2017 a 26/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.039, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ivone Terenciani Carolino**, matrícula 3991/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.040, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Dayse Gislaïne Ansanelly Rodrigues**, matrícula 4051/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/07/2017 a 05/02/2024, conforme a retomada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 12 de 25

de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.041, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Lucileia Neuza dos Anjos**, matrícula 4315/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.042, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Alves da Rocha**, matrícula 4345/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/07/2017 a 18/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.043, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elen Cristiane de Paiva Rocha**, matrícula 4362/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/06/2017 a 07/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.044, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/06/2017 a 21/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.045, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Adriele Ingrid da Silva Soares**, matrícula 4393/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/07/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 13 de 25

a 07/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.046, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cirles Aparecida Costa**, matrícula 4394/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/07/2017 a 07/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.047, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Juliana Fernandes**, matrícula 4396/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/07/2017 a 13/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.048, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria de Fatima de Oliveira**, matrícula 4397/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/07/2017 a 08/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.049, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ilda Regina do Amaral Caldas Ferreira**, matrícula 4398/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/07/2017 a 12/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.050, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elaine Cristina Macario da Silva**, matrícula 4399/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/07/2017 a 13/02/2024, conforme a retomada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 14 de 25

de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.051, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Vanía Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.052, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Karina Andressa Peres de Azevedo**, matrícula 4401/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.053, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabete Santana**, matrícula 4403/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.054, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marilza de Souza Cirilo**, matrícula 4408/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/07/2017 a 22/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.055, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Fabio Luis Marchi**, matrícula 4334/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/03/2024 a 10/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.550, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 15 de 25

01/08/2022, referente ao período de 18/02/2017 a 17/02/2022, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.056, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Utiyama**, matrícula 1143/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/03/2019 à 04/03/2024, totalizando 30% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 05/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.057, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidnei Faustino**, matrícula 2017/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/03/2019 à 02/03/2024, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.058, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªCelina Maria de Andrade**, matrícula 2668/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/08/2017 à 23/03/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.059, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Roberto Danzi**, matrícula 2802/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/03/2019 à 19/03/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 20/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.060, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMaria Dulce Lelis de Brito Casadei**, matrícula 3685/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/07/2017 à 29/07/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/07/2012.

Lins, 26 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 16 de 25

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.061, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Beatriz Helena dos Santos Mendes Telles**, matrícula 3687/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/08/2017 à 10/03/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.062, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Thaeza Silva Trevisi Calmona**, matrícula 3989/5, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/08/2017 à 23/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.063, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Creuza Gomes dos Santos Silva**, matrícula 4011/2, Assistente

Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/08/2017 à 24/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 25/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.065, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Katia Filomena Ferreira Aznar**, matrícula 4311/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 27/07/2017 à 29/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 01/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.066, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira**, matrícula 4409/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/07/2017 à 03/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 04/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 17 de 25

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.067, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMercia de Souza Alves Azevedo**, matrícula 4411/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada no GABINETE DO PREFEITO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/08/2017 à 05/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.068, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªSilvana Corbete Mortinho Bastregghi**, matrícula 4412/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/08/2017 à 07/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 03/08/2017.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.069, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marco Antonio Campeiro Ferreira**, matrícula 4413/1, Jardineiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/08/2017 à 17/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 18/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.070, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªSusilaine Damiao Goncalves**, matrícula 4415/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/07/2017 à 03/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/07/2017.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.071, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.681, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 2673/2023, de 28/02/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.072, DE 26 DE MARÇO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 18 de 25

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.678, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 16040/2023, de 27/12/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.073, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.677, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 8326/2023, de 03/07/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.088, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Olivaldo Peron**, matrícula 5267/1, Secretário de Infraestrutura Obras Planejamento Urbano e Habitação, referência "SC", desde 01/01/2021 conforme Portaria 41.020 de 07/01/2021, para acumular as funções de Secretário de Trânsito e Transporte, descritas no Art. 36º da Lei Complementar nº 1.714/2022, a partir de 01/04/2024.

Lins, 01 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 19 de 25

Outros Atos



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202437170007 Deputado Marcio Alvino, Programação Nº 352710820240002, emenda parlamentar nº 202437300006 Deputado Miguel Lombardi, Programação Nº 352710820240001, emenda parlamentar nº 202443500009 Deputado Paulo Bilysnskyj, Programação Nº 352710820240003, Elaborada E Inserida No Sistema De Informação E Gestão De Transferências Voluntárias – SIGTV, tendo por unidade beneficiária o Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 02 de abril de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as Programações nº 352710820240002, nº 352710820240001 e nº 352710820240003 elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais. tendo por unidade beneficiária o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 02/04/2024 16:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lins, 02 de abril de 2024.

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 20 de 25

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome/Compromissário	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
Maria Gonçalves Gomes/ Iracema Maria Conceição - Espólio	3456/2024	10856	1686182

Lins, 28 de março de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857
Assinado de forma digital por ADRIANA
DE OLIVEIRA RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.03.28 10:23:04 -03'00'
Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 21 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Resolução nº 01/2024

Lins, 27 de março de 2024

Dispões sobre as datas de reuniões ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LINS – CMDM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.748, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lins para o ano de 2024;

Art. 2º - As reuniões serão presenciais, podendo ser realizadas por plataforma digital, a partir das 09h00, preferencialmente às últimas quintas-feiras úteis do mês.

MÊS	DATA
Março	26/03
Abril	25/04
Maiο	23/05
Junho	27/06
Julho	25/07
Agosto	29/08
Setembro	26/09
Outubro	31/10
Novembro	28/11
Dezembro	19/12


Bruna Juliana Custódio
Presidente do CMDM de Lins

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LINS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia
Telefone: 3533-4250 ramal 4261
Lins/SP - CEP: 16.401-300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 22 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.111

CONSIDERANDO o Requerimento nº 39/2024, aprovado durante a 7ª Sessão Ordinária, realizada em 18/03/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 39/2024, o Senhor Vereador Canela, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião no escritório político do Deputado Estadual Thiago Auricchio, tratando sobre recursos financeiros para construção do Centro Cirúrgico no prédio do Centro de Especialidades Odontológicas; reunião no Centro Paralímpico, tratando sobre curso EAD e visita presencial dos profissionais de Educação Física e Pedagogia que trabalham com inclusão no município de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 25 de março de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de março de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 23 de 25

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 637

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Lins referentes ao exercício de 2021.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lins referentes ao exercício de 2021, nos termos do Parecer T.C. nº 007266.989-20-1.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 01 de abril de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 01/04/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 24 de 25



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 638

Concede o Título de “Cidadã Linense” à Ilustríssima Senhora Maria Leduvina Venturini Garcia.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido à Ilustríssima Senhora Maria Leduvina Venturini Garcia, o Título de “Cidadã Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue à homenageada em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 01 de abril de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 01/04/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 25 de 25



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 639

Concede Medalhas do Mérito “21 de Abril” às personalidades que especifica, em comemoração aos 104 anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Lins.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do Decreto Legislativo nº 381, de 26/03/07 e suas alterações, Medalhas do Mérito “21 de Abril” às personalidades abaixo relacionadas, por terem se destacado por suas ações em favor do desenvolvimento, crescimento e projeção do Município e, ainda, prestado relevantes serviços à coletividade:

- I** - Senhor Milton Batista Nizato;
- II** - Senhor Henrique Akira Sakakura;
- III** - Senhora Miriam Thomas Tayra;
- IV** - Senhor Odair Aparecido Santiago;
- V** - Senhor Thiago Fernando Alves Arioli;
- VI** - Senhor Edmilson dos Passos;
- VII** - Senhor Glênio Eduardo Belini Magdaleno;
- VIII** - Senhor Dom Francisco Carlos da Silva;
- IX** - Senhor Salvador Rossatto;
- X** - Senhor Marco Antonio Legramandi;
- XI** - Senhor Luan Fernandes Delarte;
- XII** - Senhor Rubens Aparecido Câmara;
- XIII** - Senhora Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola;
- XIV** - Senhor Dirceu Rodrigues;
- XV** - Senhora Lizete Shizuko Ohida.

Art. 2º - As distinções honoríficas e os diplomas correspondentes serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos 104 (cento e quatro) anos de Emancipação Político-Administrativa desta Municipalidade, ou de maneira privada, caso não seja possível a realização da referida Sessão Solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 01 de abril de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 01/04/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

ua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9319-4420-53f2-aea1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1526, ano VIII, veiculado em 03 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 03/04/2024 às 15:23:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9319-4420-53f2-aea1>